



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 48/2017

Autoriza o Poder Executivo a promover o Campeonato Municipal de Futsal 2017, nas categorias Principal, Veterano e Feminino e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal 2017, nas categorias Principal, Veterano e Feminino, a ser realizado a partir do mês de junho de 2017.

§ 1º Fica autorizado, ainda, o custeio da arbitragem do Campeonato até o limite de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), o custeio de troféus e medalhas até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o custeio de material esportivo até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Proj./Ati.: 2.023 FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.0001 Premiações Culturais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 17.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de maio de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



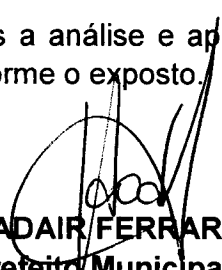
MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa que visa autorização legislativa para promover o Campeonato Municipal de Futsal 2017, nas categorias Principal, Veterano e Feminino, objetivando a integração da comunidade e o desenvolvimento do desporto amador em nosso Município.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal